

ATO DE CREDENCIAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE – CCP, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, que concede abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens de ônibus aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 30.920, de 24 de maio de 2012; CONSIDERANDO o contido no Edital de Credenciamento Nº. 002/2026-CCP, que tem por objeto o credenciamento de empresas gráficas para confecção das carteiras de identidade estudantil que serão emitidas pelas entidades estudantis representativas dos estudantes secundaristas e entidades estudantis representativas dos estudantes universitários para o período 2026/2027, a fim de garantir o benefício previsto na Lei nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, RESOLVE credenciar a empresa gráfica **AF CARTÕES & SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA.**, CNPJ 01.452.348/0001-82, NUP 30001.003076/2026-95, em razão da mesma ter atendido a todas as exigências contidas no Edital CCP 002/2026, ficando, portanto, declarada CREDENCIADA.

Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.



RAMON GALVÃO FERNANDES

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP (em exercício)